



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.601/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA SUPLEMENTAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA DE VALORES
ENTRE ELEMENTOS DE DESPESA
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E CONSUBSTANCIADO NA LEGISLAÇÃO EM
VIGOR;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.576/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para cobrir despesas com Diárias e passagens aéreas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a fim de dar continuidade nas atividades da Administração Pública, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.002	04	122	0003	2	008	33.90.133.00	01.00.00	R\$
PMMA/ GAB	Administração	Administração	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do GABINETE	Passagens Despesas com Locomoção	Recursos Livres	4.000,00
02.002	04	843	0003	2	008	33.90.14.00	01.00.00	R\$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do GABINETE	Diária Pessoal Civil	Recursos Livres	6.000,00
							Total	10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Ativ.	Ação do Programa	Elemento de despesas	Fonte	Valor
02.002	04	122	0003	2	008	33.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA GAB	Administração	Administração	Apoio Administrativo Do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Livres	10.000,00
							Total	10.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252